

**LEI Nº 4136, DE 13 DE MARÇO DE 2009**

***DÁ DENOMINAÇÃO DE "PASTOR GERALDO PALANDI",  
À ÁREA PÚBLICA QUE MENCIONA.***

**O Prefeito do Município de Guaratinguetá.** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Passa a denominar-se, oficialmente, "Pastor GERALDO PALANDI", o atual Sistema de Lazer 10, do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo.

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de março de 2009.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Projeto de Lei Legislativo nº 0007-2009, de autoria do Vereador Márcio Almeida.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº XLIII.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.